



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 096/2019 -
SES/DF**

QUARTO
TERMO ADITIVO
AO **CONTRATO
DE Nº 096/2019**
- **SES/DF**, QUE
ENTRE SI FAZEM
O DISTRITO
FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
SAÚDE, E A
EMPRESA **CENTRO
BRASILEIRO DA
VISÃO - CBV**,
CUJO OBJETO É
A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
COMPLEMENTARES
À SECRETARIA
DE ESTADO DE
SAÚDE DO
DISTRITO
FEDERAL NA
ÁREA DE
OFTALMOLOGIA
PARA A
REALIZAÇÃO
MENSAL DE NO
MÁXIMO 50
CIRURGIAS
OFTALMOLÓGICAS
DE
VITRECTOMIA
NOS PACIENTES
USUÁRIOS DO
SISTEMA ÚNICO
DE SAÚDE (SUS).

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO- CBV**, inscrita no CNPJ nº **06.160.688/0001-53** denominada CONTRATADA, com sede na av. L2 Sul, QD 613, Asa Sul- Brasília-Distrito Federal, CEP 702000-730, Telefone: (61) 3214-5000 E-mail: negocios@cbv.med.br/cbv@cbv.med.br, neste ato representado por **FABIO GONÇALVES DO COUTO**, portador do RG nº **2162890 SSP/GO** e inscrito no CPF nº **438.920.431-91**, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº00060-00349079/2019-79, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº **096/2019-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **14/10/2023** e término em **14/10/2024**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 681.467,00
VI	Nota de Empenho:	2023NE11221
VII	Data de Emissão:	04/10/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A garantia financeira não será exigida, nos termos do caput do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONTRATO

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANT / MÊS	VALOR R\$ SIGTAP/SUS UNITÁRIO	VALOR R\$ SIGTAP/SUS MÊS	VALOR R\$ SIGTAP/SUS ANUAL

04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	50	R\$ 75,15	R\$ 3.757,50	R\$ 45.090,00
04.05.03.005-3	INJEÇÃO INTRA-VITREO	50	R\$ 82,28	R\$ 4.114,00	R\$ 49.368,00
04.05.03.007-0	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL	50	R\$ 1.074,86	R\$ 53.743,00	R\$ 644.916,00
04.05.03.009-6	SUTURA DE ESCLERA	50	R\$ 161,19	R\$ 8.059,50	R\$ 96.714,00
04.05.05.029-1	SUTURA DE CONJUNTIVA	50	R\$ 82,28	R\$ 4.114,00	R\$ 49.368,00
04.05.05.030-5	SUTURA DE Córnea	50	R\$ 164,08	R\$ 8.204,00	R\$ 98.448,00
04.05.04.013-0	INJEÇÃO RETRUBULBARE PERIBULBAR	50	R\$ 22,93	R\$ 1.146,50	R\$ 13.758,00
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	50	R\$ 381,08	R\$ 19.054,00	R\$ 228.648,00
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	50	R\$ 1.862,63	R\$ 93.131,50	R\$ 1.117.578,00
04.05.03.015-0	VITRIOLISE A YAG LASER	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUORCARBONO E ENDOLASER	50	R\$ 2.921,17	R\$ 146.058,50	R\$ 1.752.702,00
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLURCARBONO / ÓLEO DE SILICONE / ENDOLASER	50	R\$ 3.283,41	R\$ 164.170,50	R\$ 1.970.046,00
04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	50	R\$ 300,60	R\$ 15.030,00	R\$ 180.360,00
04.05.03.021-5	RETINOPEXIA PNEUMÁTICA	50	R\$ 389,64	R\$ 19.482,00	R\$ 233.784,00
04.05.03.022-3	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE	50	R\$ 468,60	R\$ 23.430,00	R\$ 281.160,00
04.05.03.023-1	REMOÇÃO DE IMPLANTE EPISCLERAL	50	R\$ 389,64	R\$ 19.482,00	R\$ 233.784,00
04.05.03.003-7	CRIOTERAPIA OCULAR	50	R\$ 116,00	R\$ 5.800,00	R\$ 69.600,00
04.05.05.011-9	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LIO DOBRÁVEL	50	R\$ 651,60	R\$ 32.580,00	R\$ 390.960,00
04.05.05.032-1	CIRURGIA FISTULIZANTE ANTIGLAUCOMATOSA/ TRABECULECTOMIA	50	R\$ 898,35	R\$ 44.917,50	R\$ 539.010,00
04.05.05.001-1	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGIA	50	R\$ 249,85	R\$ 12.492,50	R\$ 149.910,00
TOTAL				R\$ 681.467,00	R\$ 8.177.604,00



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Gonçalves do Couto, Usuário Externo**, em 13/10/2023, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 13/10/2023, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=124540538)
 verificador= **124540538** código CRC= **25543F0D**.

